

CONGREGAÇÃO

FCM/UNICAMP

2ª Reunião Extraordinária
11 de setembro de 2020 – 9 horas

Pauta Suplementar

Próximas Reuniões Ordinárias – 2020

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
SETEMBRO	25	15	23
OUTUBRO	30	19	27
NOVEMBRO	27	16	25
DEZEMBRO	18	9	16

Luiz Carlos Zeferino
Diretor

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

Maria José Ramalheira Guardado
Assistente Técnico

Fábio Rogério

Departamento de Anatomia Patológica

Adilson Roberto Cardoso

Departamento de Anestesiologia

Ubirajara Ferreira

Departamento de Cirurgia

Ricardo de Lima Zollner

Departamento de Clínica Médica

Maria Francisca Colella dos Santos

Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Stephen Hyslop

Departamento de Farmacologia

Carlos Eduardo Steiner

Departamento de Genética Médica

Fernando Cendes

Departamento de Neurologia

Jorge Rizzato Paschoal

Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia

Rodrigo Gonçalves Pagnano

Departamento de Ortopedia e Traumatologia

Célia Regina Garlipp

Departamento de Patologia Clínica

Mariana Porto Zambon

Departamento de Pediatria

Renata Cruz Soares de Azevedo

Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria

Sérgio San Juan Dertkigil

Departamento de Radiologia

Edison Bueno

Departamento de Saúde Coletiva

Fernanda Garanhani de Castro Surita

Departamento de Tocoginecologia

CATEGORIA DOCENTE: NÍVEL MS-6

Titulares

Andrei Carvalho Sposito

Ricardo de Lima Zollner

Maria Luiza Moretti

Sérgio Tadeu Martins Marba

Suplentes

Cláudio Eduardo Muller Banzato

Nelson Adami Andreollo

Cláudio Saddy Rodrigues Coy

Lair Zambon

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-5

Titulares

Angélica Maria Bicudo

Paulo Eduardo N. Ferreira Velho

Plínio Trabasso

Luiz Roberto Lopes

Suplentes

Raquel Silveira Bello Stucchi

Fernanda Garanhani-Castro Surita

Simone Appenzeller

Gustavo Pereira Fraga

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-3

Titulares

Erich Vinicius de Paula

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Francisco Hideo Aoki

André Fattori

Suplentes

Fabiola Taufic Monica Iglesias

Cássio Cardoso Filho

Enrico Ghizoni

Daniele Pompei Sacardo

CATEGORIA DISCENTE: RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Titular

Denis Satoshi Komoda

Suplente

Diego de Paula Ferreira Nunes

CATEGORIA DISCENTE: PÓS-GRADUANDOS

Titular

Alice Andrade Silva

Suplente

Felipe Fernandes Jacintho

CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO MEDICINA

Titular

Douglas Carvalho Cardoso

João Henrique B Penteadou Furlan

Pedro Vieira Prado da Silva

Arthur Ventura Martins Leão

Suplente

Isabelle Monteiro

Alice Morellato Haddad

João Felipe Oliveira Santos

Zeus Tristão dos Santos

CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Titular

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo

Suplente

Amanda Larissa Nogueira

CATEGORIA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Titular

Álvaro Galette Junior

Thiago Sancassani

Camila Delmondes Dias

Suplente

Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima

Carina Almeida Barjud

Salete Gobi Chiulle Dias

COMISSÕES

Christiane Marques do Couto

Graduação em Fonoaudiologia

Joana Fróes Bragança Bastos

Graduação em Medicina

Ricardo Mendes Pereira

Residência Médica

Cláudia Vianna Maurer Morelli

Pós-Graduação

Andrei Carvalho Sposito

Pesquisa

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

CONVIDADOS

Superintendente/HC

Superintendente/CAISM

Diretor Executivo/HES

Diretor Executivo/Gastrocentro

Coordenador do Hemocentro

Diretora FENF

Coordenador do NAPEM

Coordenador da COREMU

Comissão de Corpo Docente

Coordenador do CIATox-Campinas

Coordenador do CEPRE

Representante Carreira DEER

Presidente da CSARH/FCM

Escritório de Relações Internacionais

Coordenador da CVDA/FCM

Representante do CAAL

Representante dos Médicos Assistentes

Representante da AMERUNICAMP

Presidente do CEP/FCM

Coordenador do CECOM

Comissão de Biblioteca

Coordenador do CIPED

Coordenador do CIPOI

Diretor do CEB

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Antônio Gonçalves de Oliveira Filho

Luiz Otávio Zanatta Sarian

Maurício Wesley Perroud Júnior

Ciro Garcia Montes

Margaret Castro Ozelo

Maria Helena Baena de Moraes Lopes

Erich Vinicius de Paula

Luciana de Lione Melo

Sérgio Tadeu Martins Marba

José Luiz da Costa

Ivani Rodrigues Silva

...

Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima

Gustavo Pereira Fraga

João Renato Bennini Júnior

Juliana Moreira Modesto Silva

Vagner de Castro

Vicente Hidalgo Rodrigues Fernandes

Renata Maria Santos Celeghini

Patrícia Asfora Falabella Leme

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Vitória Régia Pereira Pinheiro

Leonardo Abdala Elias

Adil Muhib Samara

Aníbal Eusébio Faúndes Lathan

Edgard Ferro Collares

José Martins Filho

Luiz Sérgio Leonardi

Renato Giuseppe Giovanni Terzi

PARTE II - ORDEM DO DIA – Para Aprovação –

A) TERMO ADITIVO e PLANO DE TRABALHO:

- 01.** Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. (fls. 2 a 5)
- 02.** Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo nº 02 ao Convênio que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Pediatria em 09/09/2020. (fls. 6 a 9)
- 03.** Termo Aditivo nº 03 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. (fls. 11 a 13)
- 04.** Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo nº 03 ao Convênio que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Cirurgia em 10/09/2020. (fls. 14 a 18)



Em 9 de setembro de 2020

Ofício 054/20 - DP/FCM
/apm

Prezado Professor,

Informamos que o Plano de Trabalho do Departamento de Pediatria referente ao Termo Aditivo 2 ao Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e a Rede Mário Gatti, foi aprovado na Reunião do Conselho Departamental em 9/9/2020.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mariana Porto Zambon
Chefe do Departamento de Pediatria
FCM/UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor
FCM/UNICAMP

Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, Autarquia Estadual de regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato, representada pelo **Magnífico Reitor, Professor Doutor MARCELO KNOBEL**, e doravante denominado **UNICAMP** e de outro lado a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, Nº 340, Parque Itália, Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **REDE**, resolvem celebrar o seguinte Convênio de Cooperação técnica visando o desenvolvimento de programa de treinamento para médicos em estágios nos Hospitais integrantes da **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de cooperação tem por finalidade a execução do Plano de Trabalho do Departamento de Pediatria, em anexo, no Pronto Socorro Metropolitano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 02 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de sua Faculdade de Ciências Médicas, e a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência Hospitalar

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

a) Pela UNICAMP: _____

b) Pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência Hospitalar: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

3.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

3.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA TUTELA

A execução do presente Termo Aditivo está condicionada à estruturação do regime de tutoria dos profissionais envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo vigorará por 05 anos, contados da data de sua assinatura e será renovado conforme interesse das partes.

Qualquer alteração ou revisão do presente Termo Aditivo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Convênio de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partícipes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

6.2. Havendo pendências, as partícipes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo de Colaboração as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

6.3. O presente Convênio de Cooperação, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partícipes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partícipes convenientes ratificam as demais disposições do Acordo de Cooperação, desde que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, nas versões em português e XXXXXXXX na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas, _____ de setembro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Prof. Dr. Marcelo Knobel
Reitor

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

ANEXO 2 – PLANO DE TRABALHO PEDIATRIA – Hospital Metropolitano

Plano de Trabalho referente ao termo aditivo 2 ao Convênio que entre si celebram Universidade Estadual de Campinas e a Rede Mario Gatti:

1. INTRODUÇÃO:

A alta especialização e complexidade das unidades hospitalares da Universidade Estadual de Campinas têm privado o corpo discente e os residentes do amplo contato com a comunidade e suas demandas por saúde primária e secundária. Neste sentido, a fim de incrementar as condições para o exercício dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente, o Pronto Socorro Metropolitano surge como uma grande oportunidade de melhoria na formação dos alunos e residentes, bem como uma ferramenta para oferecer assistência médica qualificada à população.

2. JUSTIFICATIVA:

A formação do profissional médico deve incluir treinamento nas doenças prevalentes e no reconhecimento de Emergências, bem como estabelecer intervenções imediatas e um plano de tratamento.

3. OBJETIVOS:

Este plano proporciona ao estudante de Medicina e ao Residente o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde de crianças e do adolescentes. Aperfeiçoamento da capacidade de comunicação e trabalho com a equipe multiprofissional e com os pacientes e familiares.

Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são:

1. Urgência e Emergência: prática da relação médico-paciente em situações de atendimento hospitalar, desenvolvimento do raciocínio clínico, compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e treinamento supervisionado de urgência/emergência.

2. Observação/ Retaguarda: aprendizado em paciente pediátrico do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar em serviço de baixa permanência, em cuidado definitivo ou estabilização para transferência.

3. Ambulatório (retorno de pacientes internados na retaguarda, num primeiro momento): aprendizado em paciente pediátrico do processo diagnóstico e terapêutico das doenças mais comuns em atenção primária.

Objetivos Específicos:

Urgência e Emergência:

Realizar anamnese sumária e dirigida, conforme disposto na folha de atendimento da unidade e nos prontuários do hospital. Realizar exame físico geral por aparelhos. Formular hipóteses diagnósticas etiológicas. Solicitar exames complementares. Formular esquema terapêutico adequado. Realizar prescrição (sob supervisão). Orientar adequadamente o paciente e o responsável. Discriminar os casos clínicos que necessitem internação. Identificar os casos graves. Apresentar os casos clínicos de forma circunstanciada e de modo coerente.

Observação/ Retaguarda:

Realizar anamnese e exame físico completo de uma criança doente, registrando as informações de modo claro e ordenado e valorizando os dados relevantes para cada caso. Acompanhar e registrar a evolução de uma criança internada anotando os dados de maior importância para o acompanhamento do caso. Realizar prescrição de um paciente internado, incluindo o cálculo das necessidades hidroeletrolíticas e nutricionais, e a dose de medicamentos. Integrar as informações obtidas e a partir delas elaborar as hipóteses diagnósticas pertinentes, indicando as condutas diagnósticas e terapêuticas.

4. METODOLOGIA:

Os alunos de graduação do internato e os residentes da FCM realizarão estágios presenciais sob supervisão dos docentes/ tutores conforme acordados em convênio e termo aditivo. O estágio poderá ocorrer todos os dias da semana em forma de rodízio nas seguintes áreas:

- *Pronto Atendimento (PA) onde atenderão a demanda espontânea e referenciada;*
- *Setor de Observação, onde serão responsáveis pela evolução dos pacientes internados;*
- *Sala vermelha (sala de Emergência), onde participarão ativamente do atendimento das emergências clínicas, atuando ativamente das decisões diagnósticas e terapêuticas, além da realização de procedimentos, quando possível;*

5. RECURSOS NECESSÁRIOS

O atual convênio ocorrerá sem a utilização de recursos adicionais, sendo utilizadas as infraestruturas existentes no Pronto Socorro Metropolitano.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aperfeiçoamento dos alunos de graduação e residentes no atendimento de emergências e das doenças prevalentes na infância.

6. ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁGIO:

a. Coordenação:

- Prof. Dr. Andréa de Melo Alexandre Fraga
- Prof. Dr. Sergio Tadeu Marba
- Dr. Fernando Belluomini

b. Conteúdo Programático:

Tópicos / temas abordados

- Ressuscitação Cardio-Pulmonar
- Obstrução de vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória aguda e bronquiolite viral aguda
- Pneumonia Adquirida na Comunidade
- Epilepsia
- Traumatismo crânio-encefálico
- Infecções de Vias Aéreas Superiores
- Emergências Abdominais clínicas e cirúrgicas
- Cetoacidose diabética
- Febre sem sinais de localização
- Infecções de partes moles
- SRIS/Sepse – Definições
- Sd. Choque
- Osteomielite
- Distúrbios Eletrolíticos
- Meningites

- Asma Aguda
- Gasometrias
- c. *Supervisão/ Avaliação:*
Realizadas pela equipe de docentes/ tutores de acordo com as normas vigentes no Departamento de Pediatria da FCM-UNICAMP.



*Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas
Departamento de Cirurgia*

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de setembro de 2020.

PARECER DC/FCM – 37/2020

Encaminho "ad referendum" ao Conselho do Departamento de Cirurgia a aprovação do Plano de Trabalho da disciplina de Cirurgia do Trauma referente ao convênio com o Pronto Atendimento Metropolitano. O documento encontra-se anexo a este Parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ubirajara Ferreira".

Prof. Dr. Ubirajara Ferreira
Chefe do Departamento de Cirurgia
FCM – Unicamp

Termo Aditivo nº 03 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, Autarquia Estadual de regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato, representada pelo **Magnífico Reitor, Professor Doutor MARCELO KNOBEL**, e doravante denominado **UNICAMP** e de outro lado a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, Nº 340, Parque Itália, Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **REDE**, resolvem celebrar o seguinte Convênio de Cooperação técnica visando o desenvolvimento de programa de treinamento para médicos em estágios nos Hospitais integrantes da **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 03 ao Convênio de cooperação tem por finalidade a execução do Plano de Trabalho do Departamento de Cirurgia, em anexo, no Pronto Socorro Metropolitano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 03 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de sua Faculdade de Ciências Médicas, e a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência Hospitalar

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: _____
- b) Pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência Hospitalar: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

3.1. São direitos das Partícipes:

- d) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- f) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

3.2. São obrigações das Partícipes:

- g) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- h) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- i) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- j) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- k) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- l) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA TUTELA

A execução do presente Termo Aditivo está condicionada à estruturação do regime de tutoria dos profissionais envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo vigorará por 05 anos, contados da data de sua assinatura e será renovado conforme interesse das partícipes.

Qualquer alteração ou revisão do presente Termo Aditivo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Convênio de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partícipes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

6.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo de Colaboração as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

6.3. O presente Convênio de Cooperação, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partícipes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partícipes convenientes ratificam as demais disposições do Acordo de Cooperação, desde que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, nas versões em português e XXXXXXXX na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas, _____ de setembro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Prof. Dr. Marcelo Knobel - Reitor

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO – CIRURGIA – Pronto Socorro Metropolitano

Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo no. 3 ao Convênio que entre si celebram Universidade Estadual de Campinas e a Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

MD 138 – DISCIPLINA CIRURGIA DO TRAUMA

1. Ementa

Atividades práticas no Pronto Atendimento Metropolitano e SAMU Campinas, em clínica cirúrgica e urgências cirúrgicas, realizando acompanhamento aos doentes críticos, participando do diagnóstico e do tratamento. Indicar e interpretar exames subsidiários, identificar casos críticos que justifiquem a transferência para hospital de referência, reconhecer as principais afecções cirúrgicas de urgência e discutir via Telemedicina com especialistas no HC Unicamp. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 1 semana.

2. Coordenação

Prof. Dr. Gustavo Pereira Fraga (gestor)

3. Objetivos

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes na área de urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas, com interpretação dos métodos de diagnóstico, definição de condutas e cuidados críticos, por meio de treinamento em serviços de pré hospitalar móvel e fixo (PA) com pacientes.

Objetivos Específicos:

Aplicar um programa que inclui os ensinamentos fundamentais em clínica cirúrgica e urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas, inserindo os alunos em serviço, oferecendo a oportunidade de acompanhamento aos doentes críticos, desde o atendimento pré hospitalar, o atendimento na sala de emergência, a realização de exames complementares de radiologia (ultrassom e-FAST), a

transferência para tratamento cirúrgico, e o uso da telemedicina como modelo de assistência e ensino para o atendimento às urgências cirúrgicas. Os alunos participarão ativamente do diagnóstico e do tratamento, acompanhando as ações e os atos médicos dispensados a estes doentes.

O internato na Cirurgia do Trauma possibilita que os internos participem das atividades práticas no SAMU e no PA Metropolitano, conectados por telemedicina com o HC - Unicamp, com o intuito de aumentar, integrar e aplicar os conhecimentos ao longo do curso de graduação, aprimorando suas habilidades necessárias aos cuidados dos pacientes portadores de urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas, assumindo responsabilidades crescentes, em serviço sob supervisão do corpo docente do módulo e de médicos e equipe multiprofissional do PA Metropolitano e SAMU. Ao final do programa o interno deverá estar apto a: diagnosticar as doenças mais comuns na área de urgência cirúrgica traumática e não traumática; realizar o atendimento inicial do traumatizado; indicar e interpretar exames subsidiários, em especial os métodos de imagem; estabilizar os pacientes e transferir para hospital de referência quando indicado; avaliar criticamente os atos médicos realizados e o benefício resultante; participar eticamente do diagnóstico, tratamento e do ato médico dispensado a doentes críticos; conhecer os princípios básicos do uso da telemedicina no ensino em saúde.

1. Temas abordados

Atendimento inicial ao traumatizado; Vias aéreas e respiração; Choque e controle da hemorragia; Trauma de tórax; Trauma de abdome; Trauma de extremidades; Trauma na mulher; Trauma pediátrico; Trauma no idoso; Trauma craneencefálico; Trauma raquimedular; Queimaduras; Métodos de imagem no trauma; Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; Abdome Agudo; Suturas e drenagem de abscessos.

5. Corpo Docente e Carga Didática

	CARGA DIDÁTICA TEÓRICA ANUAL	CARGA DIDÁTICA PRÁTICA SEMANAL
Prof. Dr. Gustavo Pereira Fraga	16	4
Prof. Dr. Elcio Shiyoiti Hirano	16	4

Profissionais Auxiliares de Ensino:

Dr. César Vanderlei Carmona

Dr. Guilherme Vieira Meirelles

Dr. Jorge Carlos Machado Curi

Dr. José Benedito Bortoto

Dr. Luiz Antonio Albigiante

Dr. Mário Eduardo Farias Mantovani

Dr. Rodrigo Barros de Carvalho

Dr. Thiago Rodrigues Araujo Calderan

Dra. Vânia Graner Silva Pinto

Dr. Waldemar Prandi Filho

Dr. Wilson Sérgio Cassin

6. Sistema de Avaliação do Desempenho do Estudante

O aluno realizará uma prova teórica após o final do módulo abrangendo temas relacionados às atividades práticas ministradas durante o estágio e internato.

7. Bibliografia

American College of Surgeons. Committee on Trauma. Advanced Trauma Life Support Program (ATLS®). Manual para médicos. Chicago: American College of Surgeons, 9ª edição.

Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado. Comitê do PHTLS da National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) e Colégio Americano de Cirurgiões. Rio de Janeiro, Elsevier, 2ª reimpressão da 9ª edição.

BIROLINI D, OLIVEIRA MR. Cirurgia do Trauma. Rio de Janeiro, Livraria Atheneu, 1985.

FREIRE E. Trauma a doença do século (vol. 1 e 2). Rio de Janeiro, Livraria Atheneu, 2001.

FERRADA R, RODRIGUEZ A. TRAUMA - Sociedade Panamericana de Trauma. Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2010.

FRAGA GP, AQUINO JLB, ANDREOLLO NA. Atualidades em Clínica Cirúrgica e Trauma - INTERGASTRO E TRAUMA 2010. Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2010.

MANTOVANI M. Suporte básico e avançado de vida no trauma. Rio de Janeiro, Livraria Atheneu, 2001.

TOWNSEND JR CM, BEAUCHAMP RD, EVERS BM, MATTOX KL. Sabiston Tratado de Cirurgia, Elsevier, 19ª edição, 2015.

HIRANO ES, FRAGA GP. Dor Abdominal e Abdome Agudo. In: GUIMARAES RP, BORGES LAA, ASSUNÇÃO MSC, REIS HJL (eds). Manual de Medicina de Emergência. 1 ed. Guanabara Koogan, pp 769-787, 2016.

MANTOVANI M. Controvérsias e Iatrogenias na Cirurgia do Trauma. São Paulo, Livraria Atheneu, 2007.

SPERANZINI M. Manual do residente de Cirurgia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1981.

8. Desenvolvimento do Módulo

Ministrada na Grade de Rodízios em conjunto com a MD136.

Atuação no SAMU e PA Metropolitano. O estágio, em tempo integral, com o aluno participando do atendimento a doentes críticos, desde a entrada, exames subsidiários (participação prática à distância com a Radiologia), até que o doente seja tratado definitivamente ou transferido para o hospital de referência. São atribuições dos internos: realização da história e exame físico dos pacientes; apresentação dos casos aos residentes e corpo docente e, sob orientação destes, tomar as primeiras providências necessárias (prescrição, solicitação de exames, orientação da enfermagem, etc.); anotar diariamente no prontuário a evolução dos pacientes e as decisões das visitas dos docentes, mantendo-o sempre organizado; mediante supervisão, realizar procedimentos, se couber (acesso venoso profundo, drenagens, punções, curativos, etc.). O interno é considerado membro da equipe médica que atende o doente.

SAMU: o interno da cirurgia estagiando na MD136 EMERGÊNCIA ficará de plantão no SAMU.

Pronto Atendimento Metropolitano: Atendendo aos casos que entrarem no sistema, acompanhando-os até o tratamento definitivo ou transferência para o hospital de referência. Um dos alunos do grupo ficará de plantão, só saindo para participar das Simulações na FCM.

Reunião da Disciplina de Cirurgia do Trauma: Todas as quintas feiras, das 11 às 12 horas, pelo Google Meet.

Reunião de Telemedicina: Todas as segundas feiras, alternando entre período da manhã e tarde, discussão de casos clínicos via teleconferência, com outros serviços do Brasil e exterior, numa atividade conjunta com a Universidade de Miami.

Atendimento simulado em trauma: toda terça feira às 15h00min. - simulação de atendimento à traumatizado na sala de urgência do Laboratório de Habilidades, na FCM - Unicamp. Será estimulado que a equipe multiprofissional do SAMU e PA Metropolitano participem desse treinamento.

Plantões diurnos: Os internos serão divididos para executarem plantões no SAMU e PA Metropolitano durante o ano de graduação.